

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Página 1 de 2
PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Ass. _____

RENZHO ERIK RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu-MA, data de nascimento 27.07.1999, empresário, portador da CNH nº 07125782797 DETRAN-MA e CPF nº 621.543.723-92, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 43, Santa Terezinha, Turiaçu-MA, Cep 65278-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua Boa Esperança, n. 12, Canário, Turiaçu, Estado do Maranhão, Cep 65278-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; organização logística do transporte de carga; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza pública; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado. Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Página 2 de 003

Nº _____
Ass. _____

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir do arquivamento na JUCEMA e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida por seu titular RENZHO ERIK RIBEIRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Turiaçu-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim constituído, assino digitalmente o presente instrumento.

Turiaçu-MA, 25 de novembro de 2020.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62154372392	RENZHO ERIK RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 15:15 SOB Nº 21600169917.
PROTOCOLO: 201106140 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005830869. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA RUA BOA ESPERANCA, 12, CANARIO, Turiacu - MA, CEP: 65278-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Turiacu - MA, 25/11/2020


RENZHO ERIK RIBEIRO
Titular/Administrador








ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62154372392	RENZHO ERIK RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 15:15 SOB Nº 20201106159.
PROTOCOLO: 201106159 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005830877. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REGISTRO GERAL 055606262013-6
 DATA DE EMISSÃO 11/12/2017
 NOME RENZO ERIK RIBEIRO
 FILIAÇÃO RENILDO ANTONIO RIBEIRO E EDNA MARIA BRITO
 DATA DE NASCIMENTO 27/07/1999
 MATRÍCULA TURIACU - MA
 NOME DO TITULAR RENZO ERIK RIBEIRO
 NASC. N. 45747 FLS. 113 LIV. 48
 VTA-02
 VIT 621543723-92
 P-200



AUTENTICAÇÃO
 A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 10/05/2021 10:55:50
 Emol: R\$ 4,63, FADEP R\$ 0,18, FEMP R\$ 0,18, FEREC R\$ 0,10
 Total: R\$ 5,12 AUIENTO29777JCNQ5W20LDMIRW52. Consulte a validade do selo: https://selo.tma.jus.br/ESCREVENTE
 AUTORIZADA CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS

2 Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Imposta



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA Celo da Conexão
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.476/09-37

AUTENTICAÇÃO
 A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 10/05/2021 10:55:50
 Emol: R\$ 4,63, FADEP R\$ 0,18, FEMP R\$ 0,18, FEREC R\$ 0,10
 Total: R\$ 5,12 AUIENTO29777JCNQ5W20LDMIRW52. Consulte a validade do selo: https://selo.tma.jus.br/ESCREVENTE
 AUTORIZADA CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURAMUN. BURITI-MA

Nº

Ass.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.926.481/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/11/2020

NOME EMPRESARIAL

RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LITORAL EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R RUA BOA ESPERANCA

NÚMERO
12

COMPLEMENTO

CEP

65.278-000

BAIRRO/DISTRITO

CANARIO

MUNICÍPIO
TURIACU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8460-1948

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Nº

Ass.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.926.481/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/11/2020

NOME EMPRESARIAL

RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.20-0-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-6-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R RUA BOA ESPERANCA

NÚMERO

12

COMPLEMENTO

CEP

65.278-000

BAIRRO/DISTRITO

CANARIO

MUNICÍPIO

TURIACU

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8460-1948

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº _____
Ass. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.926.481/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 96.21-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
RUA BOA ESPERANCA

NÚMERO
12

COMPLEMENTO

CEP
65.278-000

BAIRRO/DISTRITO
CANARIO

MUNICÍPIO
TURIACU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8460-1948

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:43:35 (data e hora de Brasília).

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126735476

Nome / Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 39.926.481/0001-04

Endereço: RUA BOA ESPERANCA, CANARIO CEP: 65278000 no município de Turiaçu/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7410-2/02 - Design de interiores, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 9001-9/02 - Produção musical, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

São Luis, quinta, 26 de novembro de 2020

26/11/2020

https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/6/cod_alvara/12964935/co_protocolo/2006354933/

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº

Código de Autenticidade: **5JVASEA**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.926.481/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

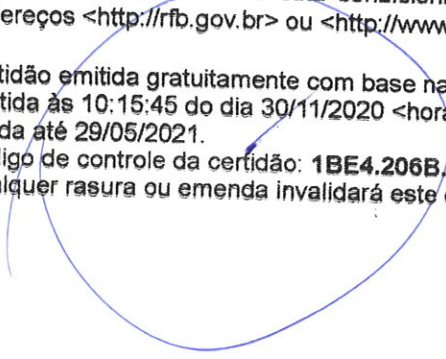
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:15:45 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **1BE4.206B,C4F6.356D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025306/21

Data da

07/04/2021 14:34:47

Inscrição Estadual: 126735476

CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RUA BOA ESPERANCA, 12 CEP: 65278000

Telefone: (98)984601948

Município: TURIACU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148972/21

Data da 07/04/2021 14:31:44

Inscrição Estadual: 126735476

CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RUA BOA ESPERANCA, 12 CEP: 65278000

Telefone: (98)984601948

Município: TURIACU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.926.481/0001-04

Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BOA ESPERANCA 12 / CANARIO / TURIACU / MA / 65278-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602231267380698

Informação obtida em 26/05/2021 14:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 39.926.481/0001-04
Certidão nº: 31553304/2020
Expedição: 30/11/2020, às 10:17:18
Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
NUMERO – 386502SMAF

Certifico a requerimento do interessado que revendo os arquivos desta prefeitura, foi constatado que a empresa: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com Inscrição Municipal: **00334-3**, CNPJ Nº **39.926.481/0001-04**, com atividade principal: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, localizada à **Rua Boa Esperança, nº 12, Canário - Turiaçu (MA)**, no que se refere a Impostos: ISS, IPTU e outros Tributos, nada deve à Receita Municipal.

OBS. A presente Certidão terá validade de **90 (noventa) dias**, conforme o Art. 170, da Lei nº 311/94, de 05.12.1994.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF, em 11 de Maio de 2021.



LANMARCK JOSE ALBUQUERQUE G DE SOUSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Dr. Paulo Ramos, 143, Centro – Fone: 098 3397-1353 CNPJ: 63.451.363/0001-63
Turiaçu – Maranhão




2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Direita, 401 Centro - Tel: 3332-1410 - Email: cartorio2@cartorio2.org.br - CNPJ: 02.814.475

AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCOPIA e a copia fiel do documento original que me foi apresentado: São Luis (MA), 19/05/2021, 15 55 29
Emol: R\$ 4,63 - FADFP: R\$0,18 - FEMP: R\$0,18 - FERC: R\$ 0,10
Total: R\$ 5,12 AUTENT029770PT9TLUKUJARCBS50. Consulte a validade do selo: https://selo.br.us.br/ESCREVENTE
AUTORIZADA CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS



Claudia Raquel Alves Matos
Escrivente Autorizada





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

NUMERO – 326503SMAF

CERTIFICO para os devidos fins que, após buscas feitas em Livros e papéis que constituem o " Arquivo" desta Prefeitura foi constatado que a empresa: **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com Inscrição Municipal: **00334-3**, CNPJ/CPF Nº **39.926.481/0001-04**, com atividade principal **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, localizada à **Rua Boa Esperança, nº 12, Canário –Turiaçu (MA)**, que não há registro de dependências ou débitos inscritos na **DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO** em nome da citada empresa, relativo aos Tributos e Impostos deste Município.

OBS. A presente Certidão terá validade de 90 (noventa) dias, conforme o Art. 170, da Lei nº 311/94, de 05.12.1994.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TURIACU-MA., em 11 de Maio de 2021.**

[Handwritten Signature]
**LANMARCK JOSE ALBUQUERQUE G DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2@notariosaoluiz.ma.gov.br - CNPJ: 02.214.712/0001-47

AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 26/05/2021, 15:30:48
Emol. R\$ 4,63. FADEP R\$0,18. FEMP. R\$0,18. FERC. R\$ 0,10
Total: R\$ 5,12. AUTENT029777DUATB21LH2F18Q29. Consulte a validade do selo: https://selo.tnma.jus.br/ESCREVENTE
AUTORIZADA CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS

[Handwritten Signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/3
PREFEITURA MUN. BUKITI-MA

Nº

Ass
Nº 846840/2021

Emissão: 13/05/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: Z3wC9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 39.926.481/0001-04

Registro: 0005434963

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 26/11/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE: 7490-1/05. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, 7732-2/01. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/99. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 7739-0/03. ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 9001-9/99. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 8129-0/00. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7420-0/01. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, 9001-9/06. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 8011-1/01. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, 3702-9/00. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, 3811-4/00. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4299-5/01. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4212-0/00. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4211-1/01. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 7410-2/02. DECORAÇÃO DE INTERIORES, 4311-8/01. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 7420-0/04. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 8122-2/00. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 4330-4/02. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4322-3/02. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4321-5/00. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 8121-4/00. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS, 7711-0/00. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719-5/99. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 4221-9/03. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4221-9/03. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4292-8/01. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4399-1/02. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03. OBRAS DE ALVENARIA, 4391-6/00. OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4313-4/00. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213-8/00. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 5250-8/04. ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, 7319-0/99. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4299-5/99. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4399-1/05. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4312-6/00. PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 4211-1/02. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 9319-1/01. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001-9/02. PRODUÇÃO MUSICAL, 9521-5/00. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, 4923-0/02. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 8111-7/00. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 7119-7/01. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 7119-7/03. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7112-0/00. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 8230-0/01. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 4330-4/04. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4924-8/00. TRANSPORTE ESCOLAR, 3821-1/00. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Objetivo Social: 37.02-9-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 52.50-8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3wC9
Impresso em: 13/05/2021 às 14:17:38 por: adapt, ip: 191.37.158.126





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUN. CURITIBA-MA

Nº

ASS.

Nº 846840/2021

Emissão: 13/05/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: Z3wC9

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RENZO ERIK RIBEIRO

CPF: 621.543.723-92

Função: EMPRESARIO.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3wC9
Impresso em: 13/05/2021 às 14:17:38 por: adapt, ip: 191.37.158.126



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Nº

ASS.

Nº 846841/2021

Emissão: 13/05/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: dB9yd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO

Registro: 1115693514

CPF: 026.580.943-61

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

PÓS - ENGENHARIA

MBA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 17/12/2017

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T J CONSTRUTORA EIRELI EPP

Registro: 0005375940

CNPJ: 01.387.019/0001-03

Data Início: 27/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J F CANINDE EIRELI

Registro: 0005429870

CNPJ: 12.107.019/0001-10

Data Início: 26/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/07/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J B CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0000007292

CNPJ: 07.544.405/0001-30

Data Início: 23/09/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RE EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS EIRELI

Registro: 0005434963

CNPJ: 39.926.481/0001-04

Data Início: 13/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dB9yd
Impresso em: 13/05/2021 às 14:27:13 por: movel, ip: 179.84.56.162



MUP
[Handwritten signatures and initials]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Nº

Folha 5/5

ART CARGO-FUNÇÃO ASS.

Nº MA20210416901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210416830

1. Responsável Técnico

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO

Título profissional ENGENHEIRO CIVIL, MBA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

RNP: 1115693514

Registro: 1115693514MA

2. Contratante

Contratante: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 39.926.481/0001-04

RUA Boa Esperança

Nº: 12

Complemento

Bairro: Canário

Cidade: TURIJAÇU

UF: MA

CEP: 65278000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

RUA Boa Esperança

Nº: 12

Complemento

Bairro: Canário

Cidade: TURIJAÇU

UF: MA

CEP: 65278000

Data de início: 04/05/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Registro de Profissional engenheiro civil no quadro de funcionários da empresa RE Empreendimentos e Serviços Eireli.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO H. C. CASTRO

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO - CPF: 026.590.943-81

SOLICITAÇÃO 03 de MAIO de 2021
Local data

Renildo Gair Ribeiro
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 39.926.481/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 03/05/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2643226/2021, emitido em 12/05/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1) anexado

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atac.com.br/publico/>, com a chave: 5W6D7
Impresso em: 03/05/2021 às 18:10:06 por: movel, ip: 189.212.140.249

www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosso@crea.ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO



Interessado (1)

Nome / Razão Social: RE EMPREENHIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BOA ESPERANCA, 12 - CANARIO - TURIAÇU

Registro: 0005434963

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 12/05/2021 Cadastro: 12/05/2021 Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSAO DE RESPONSAVEL TÉCNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	12/05/2021	CONTRATO
ANEXO	12/05/2021	ART

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	12/05/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	13/05/2021 09:06:49	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
3	joao barbosa filho	13/05/2021 09:09:05	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Passo automático.CONCLUIDO					
4	joao barbosa filho	13/05/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: FINALIZADO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Nº _____ Página 1/7

ASS. _____

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

800156/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO**
Registro: **1115693514MA** RNP: **1115693514**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **MA20170098754** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/05/2017 Baixada em: 10/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **J B CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI** CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
Endereço do contratante: PRAÇA CORONEL FELINTO PESSOAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Buriti UF: MA CEP: 65515000
Contrato: 008/2015 Celebrado em: 24/06/2015
Valor do contrato: R\$ 496.539,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEDE MUNICIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Buriti UF: MA CEP: 65515000
Data de início: 20/12/2016 Conclusão efetiva: 30/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 179.43 metro quadrado;**

Observações

REFORMA DOS MERCADOS NO MUNICIPIO DE BURITI-MA CONFORME TP 08/2015 CONTRATO 008/2015

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800156/2018
03/10/2018, 10:08
Za3DZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za3DZ





Prefeitura Municipal de Buriti MA
 CNPJ.06.117.071.0001.55
 Praça Felinto Pessoa S/N Centro Buriti MA CEP.65515.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

Contrato: N.º 008/2015 TP N.º008/2015
 Local de realização: NA SEDE DO MUNICIPIO.
 Período de realização: 20/12/2016 Á 30/06/2017

DADOS DO CONTRATANTE:

Nome: Prefeitura Municipal de Buriti MA CNPJ.:06.117.071.0001.55
 Endereço: Praça Felinto Pessoa S/N Centro Buriti MA CEP. 65515.000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome: J B Construções LTDA EPP CNPJ: N.º 07.544.405.0001.30
 Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 849 A,b. João Castelo Pinheiro MA, CEP.65.200.000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Marcelo Henrique Coura Castro
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Registro Nacional Profissional (RNP): n.º 111569351-4 MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Reforma de dois mercado incluindo infraestrutura e superestrutura 404m³, alvenaria e painéis 14,90m², esquadrias 56,17m², coberturas 624,96m², pisos 802,58m², revestimento 4731,04m², instalações elétricas 324 (interruptores, luminárias, tomadas, disjuntores) e 3074,37 metros de cabos ecolan, hidráulicas e sanitárias, pintura 6854m² e equipamentos de combate a incêndio, conforme a TP.008/2015 E ART N.º MA/20170098754.

Buriti MA, 23 de fevereiro de 2018.

Lourinaldo Batista da Silva
 Lourinaldo Batista da Silva
 CPF.450.531.203.82
 Prefeito Municipal

Jodenilson Araújo Silva
 Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

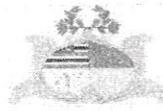
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800156/2018, em 03/10/2018 emitida



Certidão nº 800156/2018
 07/01/2021, 14:32
 Chave de impressão: Z43DZ

O documento neste ato registrado foi emitido em: 01/10/2018 e contém 5 folhas





Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Buriti –MA
 Pça Felinto Pessoa S/N, Centro Buriti MA
 CNPJ:06.117.071.0001.55

Termo de Recebimento Definitivo de Obras

Obra: Reforma de dois mercado
Contrato n.º 008/2015 TP.008/2015
Local: Sede do Município
Contratada: J B CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.544.405.0001.30

Termo de Recebimento de Obras que emite a Prefeitura Municipal de Araguanã, em favor da Contratada referente às obras objeto do contrato supracitado.

A comissão de Recebimento Definitivo de Obras, certifica que procedeu a completa vistoria nas obras executadas pela empresa **J B Construções LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.544.405.0001.30**, objeto do contrato supra.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade conforme todas as normas do edital, o objeto do contrato, pelo que declara recebida, definitivamente, a obra, podendo a Administração da por extinto o contrato liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes.

Pinheiro MA, 23 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature of Lourinaldo Batista da Silva]

Lourinaldo Batista da Silva
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Jodenilson Araujo Silva]
 Jodenilson Araujo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

Jodenilson Araujo Silva
 CREA 190756963-4 ENG.CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800156/2018, em 03/10/2018 em



Certidão nº 800156/2018
 07/01/2021, 14:32

Chave de impressão: Z83DZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2018 e contém 6 folhas





PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Objeto: REFORMA DE DOIS MERCADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA
 Referência - DATA BASE : SINAPI C/ DESONERAÇÃO: AGOSTO/2014
 BDI=25% Encargos Sociais=87,49%
 LOCAL: BURITI-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DETALHADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Código do serviço SINAPI AGO/2014	Preço Unitário sem	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					3.479,04
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	12,00	74209/001	289,92	3.479,04
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					93,37
2.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m³	3,85	73481	22,30	85,86
2.2	Reaterro compactado	m³	1,71	79483	4,39	7,51
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					1.942,62
3.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	0,43	6122	296,89	127,66
3.2	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	0,53	6122	296,89	157,35
3.3	Bloco de concreto armado	m³	0,44	73346	1.563,78	688,06
3.4	Cinta inferior em concreto armado	m³	0,24	73346	1.563,78	375,31
3.5	Cinta superior em concreto armado	m³	0,24	73346	1.563,78	375,31
3.6	Pilar em concreto armado	m³	0,14	73346	1.563,78	218,93
4.0	ALVENARIA E PAINEIS					731,37
4.1	Demolição de alvenaria de tijolos	m³	3,54	73899/002	48,98	173,39
4.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19, cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	10,96	73935/002	46,09	505,15
4.3	Cobogó de concreto (elemento vazado) 40x50 assentado com argamassa de cimento e areia	m²	0,40	74196/001	132,07	52,83
5.0	ESQUADRIAS					5.317,32
5.1	Recuperação de esquadrias de madeira	m²	14,70	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	27,97	411,16
5.2	Recuperação de esquadrias de ferro	m²	34,27	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	43,69	1.497,26
5.3	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 90x210x3,5cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradicas com anel	un	4,00	73910/007	554,92	2.219,68

Silvio Jose Barbosa Cavalcanti
 Engº Civil CREA/MA 5549-PB 5332-0
 CPF 301.739.054-87
 RG. 106823398-2 SSP/MA

Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800156/2018, em 03/10/2018 em



Certidão nº 800156/2018
 07/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Za8DZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2018 e contém 6 folhas





5.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 70x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	un	2,00	73910/003	325,18	650,36
5.5	Basculante de alumínio e vidro	m ²	1,20	68052	449,05	538,86
6.0	COBERTURA					109.902,96
6.1	Retirada de telhas onduladas	m ²	179,43	72231	3,03	543,67
6.2	Retirada de estrutura de madeira com tesoura para telhas onduladas	m ²	179,43	72229	8,01	1.437,23
6.3	Recuperação de estrutura metálica para cobertura tipo espacial	m ²	312,48	73867/002	220,33	68.849,38
6.4	Recuperação de cobertura com telha de chapa de aço zincado	m ²	312,48	75381/001	33,68	10.524,43
6.5	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	179,43	73938/004	47,97	8.607,26
6.6	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas, vãos de 10m até 13m	m ²	179,43	72079	103,28	18.531,53
6.7	Embocamento de ultima fiada de telha com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	54,60	73938/007	6,59	359,81
6.8	Cumeeira para telha colonial ou canal	m	28,35	6058	14,05	398,32
6.9	Imunização de madeiramento para cobertura	m ²	179,43	55960	3,63	651,33
7.0	PISOS					33.329,04
7.1	Demolição de piso cerâmico	m ²	190,44	85367	8,37	1.593,98
7.2	Regularização de base	m ²	190,44	87071	19,98	3.804,99
7.3	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=2,0cm	m ²	190,44	87655	25,07	4.774,33
7.4	Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m ²	13,07	72187	154,65	2.021,28
7.5	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m ²	8,21	72188	154,17	1.265,74
7.6	Piso cerâmico 35X35cm	m ²	190,44	87246	31,08	5.918,88
7.7	Recuperação de piso cimentado traço 1:3 E= 3cm	m ²	421,70	73922/005	33,08	13.949,84
8.0	REVESTIMENTO					102.598,97
8.1	Demolição de revestimento cerâmico	m ²	1.758,89	85367	8,11	14.264,60
8.2	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m ²	150,82	74199/001	20,63	3.111,42
8.3	Recuperação de reboco traço 1:4 cimento e areia	m ²	889,98	84076	17,88	15.912,91
8.4	Reboco traço 1:4 cimento e areia	m ²	149,47	84076	17,88	2.672,52
8.5	Emboço traço 1:7 cimento e areia	m ²	58,31	87531	18,97	1.106,14
8.6	Revestimento cerâmico	m ²	1.931,37	87266	33,93	65.531,38
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					19.897,30

Silvio Jose Barbosa Cavalcanti
 Engº Civil CREA/MA 5549-PB 5532-D
 CPF 311.739.054-87
 RG. 106623398-2 SSP MA

Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190758963-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800156/2018, em 03/10/2018 emitida

Certidão nº 800156/2018
 07/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Za8DZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2018 e contém 6 folhas





9.1	Luminária vidro leitoso Leitoso, inclusive lâmpada	un	92,00	74041/001	41,17	3.787,64
9.2	Luminária Fluorescente de 1x40W com reator normal	un	22,00	73953/005	62,33	1.371,26
9.3	Interruptor com Espelho - Simples 10A - 250V com caixa	un	66,00	72331	8,55	564,30
9.4	Interruptor com Espelho - 2 Simples	un	2,00	72332	17,50	35,00
9.5	Interruptor com Espelho - 3 Simples	un	1,00	83467	26,50	26,50
9.6	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V	un	68,00	83540	11,07	752,76
9.7	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 6 Posições	un	1,00	84402	45,35	45,35
9.8	Quadro de Distribuição Energia Embutido com 12 Posições	un	1,00	83463	210,59	210,59
9.9	Quadro de Medição Padrão Cemar	un	2,00	74052/005	1.035,78	2.071,56
9.10	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5 mm ²	m	3.074,37	73860/008	2,13	6.548,41
9.11	Eletroduto PVC Rígido soldável Classe B 25mm (NBR 6150)	m	371,80	74252/001	9,88	3.673,98
9.12	Disjuntor Unipolar de 10 à 30A	un	11,00	74130/001	9,97	109,67
9.13	Disjuntor Tripolar de 10A	un	2,00	74130/004	67,93	135,86
9.14	Caixa de passagem 4X4"	un	48,00	83386	5,57	267,36
9.15	Haste de aterramento 3m no piso	un	6,00	83484	49,61	297,66
10.0	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					7.510,09
10.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	119,73	75051/002	5,37	642,95
10.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	176,60	75051/003	9,32	1.645,91
10.3	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	43,00	74175/001	54,86	2.358,98
10.4	Registro de gaveta bruto com canopla Ø 1 1/4"	un	7,00	74183/001	53,75	376,25
10.5	Válvula de descarga Ø 1 1/4"	un	4,00	40729	210,63	842,52
10.6	Torneira de Bóia 1"	un	2,00	74058/003	54,33	108,66
10.7	Caixa d'água capacidade de 1000 l	un	1,00	88503	594,13	594,13
10.8	Caixa d'água em fibra capacidade de 2000 l	un	1,00	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	940,69	940,69
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					13.044,96
11.1	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	132,31	74165/004	34,73	4.595,13
11.2	Tubo normal c/ conexões 40 mm	m	78,90	74165/001	16,88	1.331,83
11.3	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	104,30	74165/002	24,13	2.516,76
11.4	Caixa sinfonada pvc 150x150x50 com grelha redonda	un	47,00	40777	30,58	1.437,26
11.5	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60 cm	un	18,00	74104/001	155,85	2.805,30
11.6	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado com tampa Dn 40	un	4,00	74051/002	89,67	358,68
12.0	APARELHOS					18.452,89
12.1	Bacia sinfonada branca, com tampa e acessórios (no PNE)	un	4,00	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	250,45	1.001,80

Silvio Jose Barbosa Cavalcanti
Engº Civil CREA-MA 5549-P8 5532-D
CPF 307.739.054-87
RG. 106623398-2 SSP MA

Jodenilson Araújo Silva
Eng. CIVIL
CREA - 190758963-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800156/2018, em 03/10/2018 emitida

Certidão nº 800156/2018
07/01/2021, 14:32

Chave de Impressão: Za3DZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2018 e contém 6 folhas





12.2	Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar	un	8,00	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	91,12	728,96
12.3	Pia de cozinha em aço inoxidável, cuba simples de 1,50x0,50m	un	43,00	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	372,15	16.002,45
12.4	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico	un	4,00	86943	107,94	431,76
12.5	Porta-papel cromado	un	4,00	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	41,26	165,04
12.6	Porta sabão líquido de alumínio	un	4,00	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	30,72	122,88
13.0	COMBATE A INCÊNDIO					25.176,08
13.1	Tubo de aço preto 2.1/2" sem costura, inclusive conexões	m	61,60	75027/002	130,86	8.060,98
13.2	Registro de gaveta 2.1/2"	un	1,00	74180/001	195,79	195,79
13.3	Registro/válvula globo angular 45 graus em latão para hidrantes de incêndio predial dn 2.1/2"	un	3,00	74169/001	134,42	403,26
13.4	Conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliéster pura, com 1.1/2", revestida internamente, com 2 lances de 15m cada	un	3,00	71516	565,00	1.695,00
13.5	Caixa de incêndio 60x75x17cm	un	3,00	72288	306,63	919,89
13.6	Extintor CO2	und	8,00	72554	612,16	4.897,28
13.7	Luminária de emergência	und	68,00	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	132,41	9.003,88
14.0	PINTURA					53.320,82
14.1	Remoção de pintura PVA/Acrílica	m²	2.224,96	72125	4,70	10.457,31
14.2	Emassamento de paredes internas ou externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva	m²	2.224,96	COMPOSIÇÃO EM ANEXO	10,78	23.985,07
14.3	Pintura látex em paredes internas e externas/duas demãos, s/massa corrida	m²	2.224,96	88489	8,41	18.711,91
14.4	Pintura esmalte acetinado para madeiras	m²	10,50	74065/002	15,86	166,53
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.435,15
15.1	Limpeza de revestimento	m²	181,24	73948/003	3,37	610,78
15.2	Limpeza da obra	m²	1.293,88	9537	1,41	1.824,37
	TOTAL GERAL SEM BDI					397.231,98
	BDI 25%					99.308,00
	TOTAL GERAL DA PLANILHA					496.539,98

quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos
Pinheiro, 10 de Junho de 2015.

Silvio José Barbosa Cavalcanti
Engº Civil CREA/MA 5549-PB 5532-D
CPF 308.739.054-87
RG. 106823398-2 SSP/MA

Jodenilson Araújo Silva
Eng. CIVIL
CREA - 190756963-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 800156/2018, em 03/10/2018 emitida

Certidão nº 800156/2018
07/01/2021, 14:32

Chave de impressão: Za3DZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2018 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUN. BURITI-MA. Página 1/2

Nº

Ass. COM REGISTRO DE ATESTADO

793526/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO**
Registro: **1115693514MA** RNP: **1115693514**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

Número da ART: **MA20170092635** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/04/2017** Baixada em: **14/12/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **J B CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR** CPF/CNPJ: **06.314.439/0001-75**
Endereço do contratante: **AVENIDA CORONEL ROSALINO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Duque Bacelar** UF: **MA** CEP: **65625000**
Contrato: **016/2011** Celebrado em: **22/05/2015**
Valor do contrato: **R\$ 590.267,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CORONEL ROSALINO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Duque Bacelar** UF: **MA** CEP: **65625000**
Data de início: **23/09/2016** Conclusão efetiva: **22/05/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR** CPF/CNPJ: **06.314.439/0001-75**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0114 - EDIFÍCIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 501.99 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 96.11 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1127.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA NO POVOADO ROÇA DO MEIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR: CONCRETO ARMADO 91,11M²; ALVENARIA 504,99M²; COBERTURA ESTRUTURA DE MADEIRA 1.127,66M²; ESQUADRIA METÁLICAS 55,70M²; REBOCO DE PAREDES 1.009,98M²; REVESTIMENTO CERÂMICO 688,80M²; PONTO HIDRÁLICOS 80UND; PINTURA 2.065,15M²; CONFORME CONTRATO N.º016/2011 E PROC ADM.N.º022/2011 E TP N.º012/2011.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 793526/2017
21/12/2017, 09:51
d9xwx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9xwx





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Ass. _____
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819264/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO**
Registro: **1115693514MA** RNP: **1115693514**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Número da ART: **MA20170091455** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2017 Baixada em: 19/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **J B CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Endereço do contratante: RUA BOA VISTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65283000
Cidade: MARANHÃOZINHO
Contrato: 010/2013 Celebrado em: 12/04/2014
Valor do contrato: R\$ 437.789,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO centro dos martins Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65283000
Cidade: MARANHÃOZINHO
Data de início: 14/09/2016 Conclusão efetiva: 14/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 53 - EXECUCAO 394.40 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO POVOADO CENTRO DOS MARTINS NO MUNICÍPIO DE MARANAOZINHO-MA. TP 010/2103 CONTRATO 010/2013 CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Número da ART: **MA20180188914** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2018 Baixada em: 19/08/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J B CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Endereço do contratante: RUA BOA VISTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65283000
Cidade: MARANHÃOZINHO
Contrato: 010/2013 Celebrado em: 14/09/2017
Valor do contrato: R\$ 437.789,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO centro dos martins Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65283000
Cidade: MARANHÃOZINHO
Data de início: 14/09/2017 Conclusão efetiva: 14/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 53 - EXECUCAO 394.40 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 408.64 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0314 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE/ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 840.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO POVOADO CENTRO DOS MARTINS NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO-MA. TP 010/2103 CONTRATO 010/2013. O engenheiro Marcelo Henrique Coura Castro tornou-se o principal responsável pela obra em 01/07/2017, quando o antigo profissional responsável Sílvio José Barbosa Cavalcanti crea nº160604730 foi desligado da empresa e assim da obra.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Prefeitura Municipal de Maranhãozinho MA
 CNPJ: 01.612.327.0001.87
 Rua Boa Vista S/N Centro Maranhãozinho MA CEP.65283.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, e a quem interessar possa que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

CONTRATO Nº: 010/2013

OBRA: Construção de Posto de Saúde no Povoado Centro dos Martins

LOCAL DA OBRA: Maranhãozinho-MA

Período de Realização: 14/09/2016 à 14/09/2018

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Nome: J B CONTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ:07.544.405.0001.30

Endereço: Rua Duque de Caxias n:849, Bairro: João Castelo, Pinheiro-MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Marcelo Henrique Coura Castro

Título Profissional: Eng. Civil

Registro Nacional Profissional CREA Nº: 111569351-4 MA

Descrição dos Serviços Realizados

Construção de um posto de saúde no povoado Centro dos Martins, no município de Maranhãozinho, compreendendo a alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x10x20 no total de 790,91 m²; cobertura em telha cerâmica 286,94 m²; estrutura metálica 408,64 m² e os demais serviços na planilha em anexo.

São Luís, 10 de junho de 2019.

José Auricélio de Moraes Leandro
 José Auricélio de Moraes Leandro
 Prefeito Municipal

Isaias dos Santos Moreira Barros
 Engenharia Civil
 CREA-MA 111845956-3
 Eng. Civil da Contratante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819264/2019, em 26/08/2019 em emitida



Certidão nº 819264/2019
 07/01/2021, 14:27
 Chave de Impressão: 9d145
 O documento neste ato registrado em 26/08/2019 e contém 1 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**CONTRATANTE :**

A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Rua Boa Esperança, n. 12, Canário, Turiaçu, Estado do Maranhão, Cep: 65278-000, inscrita no CNPJ: 39.926.481/0001-04, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. RENZHO ERIK RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu - MA, data de nascimento 27.07.1999, empresário, portador da CNH nº 07125782797 DETRAN-MA e CPF nº 621.543.723-92, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 43, Santa Terezinha, Turiaçu - MA, Cep: 65278-000.

CONTRATADO:

Marcelo Henrique Coura Castro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no MA 1115693514, inscrito no CPF sob o nº. 026.580.943-61 e Carteira de Identidade nº 0183750820015 SESEP-MA, residente e domiciliado na Av. Mahiba Azar, nº. 13, Quadra L, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-250

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRMIEIRA: Do Objeto:

O objeto do contato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horaria:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.270,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS), para uma jornada semanal de 10 (dez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO Prazo:

O prazo de validade deste contrato é: INDETERMINADO, podendo ser rescidido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias:

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís – Ma, para dirimir as questões decorrentes deste contrato: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

SÃO LUÍS-MA, 26 DE ABRIL DE 2021.

Renzho Erik Ribeiro

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 39.926.481/00001-04
SÓCIO ADMINISTRADOR

Marcelo H. C. Castro

Marcelo Henrique Coura Castro
CREA no MA 1115693514
Engenheiro Civil






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 05.914.344/0001-20.

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 12, Centro, na cidade de Turiaçu, Estado de Maranhão, presta serviços terceirizados recuperação e drenagem de estradas vicinais no município de Centro do Guilherme, com início na data de 10/02/2021 com período de carência de 06 (seis) meses, para esta empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 07.214.476/000147

AUTENTICAÇÃO
 A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 26/05/2021, 15:30:53
 Emol: R\$ 4,63, FADEP R\$0,18, FEMP R\$0,18, FERC R\$ 0,10
 Total: R\$ 5,12 AUTENT029777714XCFK4MH6MJC03. Consulte a validade do selo: <https://selo.tma.jus.br> ESCRIVENTE
 AUTORIZADA CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS



[Handwritten signature]

São Luís – MA, em 19 de fevereiro de 2021.




2º OFÍCIO

Monica Valeria de Oliveira Costa
MH EMPREE. E SERVIÇOS EIRELI
Monica Valeria de Oliveira da Costa
 CPF nº 011.347.923-95
 Titular

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 07.214.476/000147

Poder Judiciário T. MA **RECONHECIMENTO DE FIRMA**
MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA
 Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA. São Luís (MA), 19/02/2021, 18:02:58 Emol: FERC + FADEP + FEMP R\$ 5,12. Selo: RECFIR0297777WTN6MGTAAAR2KVL30. Consulte a validade do selo: <https://selo.tma.jus.br> ESCRIVENTE
 AUTORIZADA
 MARTA DE PAULA PEREIRA



Marta Paula



ANEXO ATESTADO

CADERNETA DE CAMPO
 OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME - MA (E=514423.53 N=9617297.22)
 CADERNETA DE CAMPO

PONTO	ZONA	GPS		TRECHOS	COMPRIMENTO DA ESTRADA (m)	LAGURA MÉDIA (m)
		E	N	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
				TRECHO - TIRIRICAL Á SÃO BENEDITO	29.020,00	6,00
01	23M	514423.53	9617297.22	Centro do Guilherme	0,00	
02	23M	508910.00	9606998.00	Pov. Tirirical	12.000,00	
03	23M	509478.53	9606654.55	Início da Estrada a Ser Recuperada	1.112,00	
04	23M	510044.68	9604864.50	Pov. São Lorenzo	2.016,00	
05	23M	513162.78	9603121.87	Pov. Arapari	3.721,00	
06	23M	515013.57	9603095.57	Pov Mutuca	2.213,00	
07	23M	517197.61	9602446.67	Ponte Existente	2.445,00	
08	23M	517204.98	9600231.87	Ponte em Construção	2.447,00	
09	23M	516547.00	9597349.00	Pov Arroz	3.237,00	
10	23M	516530.00	9596665.00	Pov. Livramento	757,00	
11	23M	514401.00	9595036.00	Pov. Sumáuma	3.008,00	
12	23M	514105.00	9594348.00	Pov. Japão	871,00	
13	23M	513086.00	9593413.00	Santa Joana	1.476,00	
14	23M	510354.00	9592533.00	Pov. Santa Rosa	3.235,00	
15	23M	508583.00	9589991.00	São Benedito e Fim do trecho a ser Recuperado	3.477,00	
TOTAL DE					14.510,00	

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS (m)
 OBS: SERA FEITO O PALEATIVOS EM VARIOS TRECHOS DA ESTRADA TOTALIZANDO 50% DO COMPRIMENTO TOTAL OBS: AS DISTÂNCIAS FORAM CONSIDERADAS PARTINDO DO PONTO A AO PONTO B.

Monica Valéria de Oliveira da Costa
 MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA
 CPF Nº 011.347.923-95
 TITULAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BURITI/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701506/2021- PMB

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **39.926.481/0001-04**, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro, CPF nº 621.543.723-92, R.G nº 0558863820156, Declara perante a Prefeitura Municipal de BURITI, que o Sr. MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO, INSCRITO NO CPF sob O Nº 026.580.943- 61 (Engenheiro Civil - CREA Nº 1115693514MA), será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal De BURITI- MA.

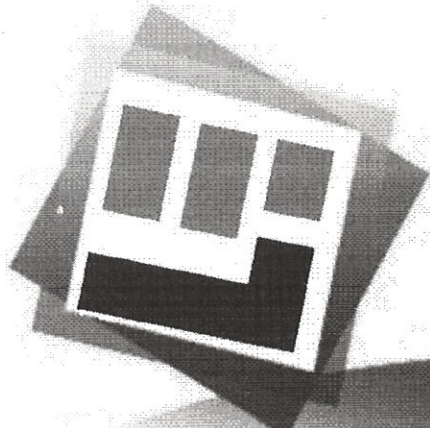
TURIAÇU- MA, 26 DE MAIO DE 2021

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156

Marcelo H. C. Castro

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
CPF nº 621.543.723-92
CREA Nº 1115693514MA



RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- N º 12
CANARIO
-TURIAÇU/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BURITI/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701506/2021- PMB




Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **39.926.481/0001-04**, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r **Renzho Erik Ribeiro**, CPF nº **621.543.723-92**, R.G. nº **0558863820156**, DECLARA, que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA, toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.


TURIAÇÚ- MA, 26 DE MAIO DE 2021



Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156



RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- Nº 12
CANARIO
-TURIAÇÚ/MA



MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO

Av. Mahiba Azar, Bairro: Olho D'água n:13 Q:L

CEP: 65065-250 · São Luís - MA

(98)99968-7776 / (98)3248-0999

Naturalidade: Pedreiras - MA

mhccastro11@gmail.com

29 anos Brasileiro · Solteiro

Disponibilidade para viagens



OBJETIVO: Engenheiro Civil

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Carreira desenvolvida na área de **Engenharia Civil, especialista em Infraestrutura de Transportes e Rodovias** com experiência no acompanhamento, fiscalização, planejamento e controle de obras, agindo de acordo com os custos e prazos estabelecidos pela organização.

PÓS GRADUAÇÕES

MBA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS IPOG (INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO)

Período: 2016-2018

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

08/2016 – 05/2021

JB CONTRUÇÕES Eirelli

Cnpj: 07.544.405.0001-30

Rua Duque de Caxias n:849- João Castelo/ Pinheiro - MA

Engenheiro Civil

Acompanhamento, Gerenciamento e Administração de obras:

- Construções, Ampliações e Reformas de escolas; UBS (Unidade Básica de Saúde); quadras esportivas, praças; mercados; estádio de futebol
- Perfurações de poços
- Implantação de rede de abastecimento de água
- Terraplenagem, Pavimentações asfálticas, Estradas vicinais

08/2015 a 07/2016

CENTRAL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Cel. Frederico Figueiras n:26 – Centro / São Luís - MA

Programas: Mais Asfalto, Interbairros, Convênio Caixa (lotes 1,2,3), Revitalização dos bairros Coroadinho e Paraíso. Obs.: mais de 1000 ruas pavimentadas. (São Luís- MA)

Estagiário de Engenharia Civil (Campo)

- Experiência em Pavimentação Asfáltica e com Bloquetes (sextavado, intertravado), Serviços de Terraplenagem, Drenagens Profundas (galerias e manilhas) e Superficiais (calçada, meio fio, sarjeta e passagem molhada);

PREFEITURA MUN. BURITI-MS

Nº _____

Ass. _____

INFORMÁTICA


CONHECIMENTO EM PACOTE OFFICE (WORD, EXCEL, MS PROJECT, POWER POINT) AUTO CAD 2D E INTERNET.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA
INCLUSÃO NA EQUIPE**

Prezados Senhores,

Eu MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO, INSCRITO NO CPF sob O Nº 026.580.943- 61 (Engenheiro Civil - CREA Nº 1115693514MA), autorizo A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiacu – MA ,CEP: 65278-000**, A Incluir-Me Na Equipe Para A Execução Dos Serviços Indicados.

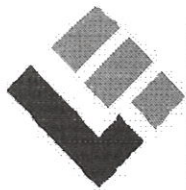
SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2021



MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
CPF nº 621.543.723-92
CREA Nº 1115693514MA





LITORAL EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BURITI/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701506/2021- PMB

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiaçu – MA , CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro, CPF nº 621.543.723-92, R.G nº 0558863820156, **DECLARA**, em atendimento ao Edital em epígrafe, que os profissionais a seguir elencados compõem a equipe técnica e estarão disponíveis para acompanhamento da citada obra.

EQUIPE TÉCNICA	
NOME	FUNÇÃO
MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO	Engenheiro Civil - CREA Nº 1115693514MA

DECLARA, ainda que disponibilizará, por ocasião da futura contratação, os equipamentos, materiais, instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais, necessários e suficientes para a execução contratual, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena e durante toda a vigência do contrato, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo da **PREFEITURA**, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante, estando sujeitos a vistoria “in loco” pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156

Turiaçu - MA, 23 de Abril de 2021.

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- N º 12
CANARIO
-TURIAÇU/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE SENDO VENCEDORA APRESENTARÁ EM
ATÉ 10 DIAS A DOCUMENTAÇÃO DO REGISTRO DO CREA
AUTENTICADO.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BURITI/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701506/2021- PMB

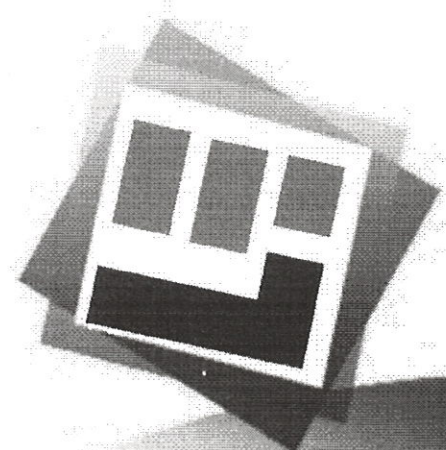
Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **39.926.481/0001-04**, com sede na **Rua Boa esperança - Nº 12 - Canário - Turiagu - MA**, CEP: **65278-000**, por seu representante Legal a **S.r Renzho Erik Ribeiro**, CPF nº **621.543.723-92**, R.G nº **0558863820156**, DECLARA, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro, junto ao CREA, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Art. 1º da Lei nº 6.496/1977) ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (Art. 45 da Lei nº 12.378/2010).

TURIAÇÚ- MA, 26 DE MAIO DE 2021



Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156



RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- N º 12
CANARIO
-TURIAÇÚ/MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_02052021_174013_241**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em azul no canto superior direito da página.

Assinatura manuscrita em azul no centro da página.

Assinatura manuscrita em azul no centro da página.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº
Ass
junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276208**

Proposta: **2982588**

Controle Interno (Código Controle): **740844337**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276208.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE BURITI

CNPJ: 06.117.071/0001-55 R CORONEL FELINTO PESSOA, SN, CENTRO - CEP: 65.515-000 - BURITI - MA

DADOS DO TOMADOR: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 39.926.481/0001-04 - R RUA BOA ESPERANCA 12 - TURIACU - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
 Nº _____
 Ass. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 29.700,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 29.700,00	27/05/2021	27/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/06/2021	10079731	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
ASS. SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Nº SEGUROS
Ass. _____

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ - MA
Nº _____
Ass. _____

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
PR. FEI. D. RA. MUN. JUSTIÇA
Nº SEGUROS
Ass. _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
N.º SEGUROS
Ass. _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
PRESENCIA MON. DURANTE
Nº SEGUROS
Ass. _____

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
PRESENCIA DA ASS. BURTALAS
Nº _____
Ass. _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
SEGUROS
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
SEGUROS
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

(Handwritten signatures in blue ink)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
SEGUROS
PREFEITURA MUN. BURITI-MG
Nº _____
Ass. _____

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276208**

Proposta: **2982588**

Controle Interno (Código Controle): **740844337**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276208.000000**

junto
REFEITURAMUN.BURITEMA
Nº _____
Ass. _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0276208**

Local e Data

MUNICIPIO DE BURITI

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276208**
 Proposta: **2982588**
 Controle Interno (Código Controle): **740844337**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276208.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 29.700,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 29.700,00	27/05/2021	27/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/06/2021	10079731	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pedé(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276208**

Proposta: **2982588**

Controle Interno (Código Controle): **740844337**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276208.000000**

PRESEI
junto
ASS. **SEGUROS**

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276208**

Proposta: **2982588**

Controle Interno (Código Controle): **740844337**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276208.000000**

PREMIUNTO
ASS. SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

junto
PRÉFETURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Nº
SEGUROS
Ass. _____

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

PIE EIT K...
N...
junto
ASS. SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276208

Proposta: 2982588

Controle Interno (Código Controle): 740844337

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276208.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276208**
Proposta: **2982588**
Controle Interno (Código Controle): **740844337**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276208.000000**

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0276208**

Local e Data

MUNICIPIO DE BURITI

Nome:

RG:

Cargo:

Comprovante de Pagamento de Boleto

PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Nº _____

Ass. _____

Operação realizada com sucesso conforme as informações
fornecidas pelo cliente.

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código
de barras: 03399.89543 38000.000042
53018.701010 5
86390000019000

Instituição Emissora - Nome do
Banco: BANCO SANTANDER S.A.

Código do Banco: 033

Código do ISPB: 90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S A

Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: RE EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 39.926.481/0001-04

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 646.695.723-34

Data do Vencimento: 02/06/2021

Data de Efetivação do Pagamento /
Agendamento: 26/05/2021

Valor Nominal do Boleto: 190,00

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

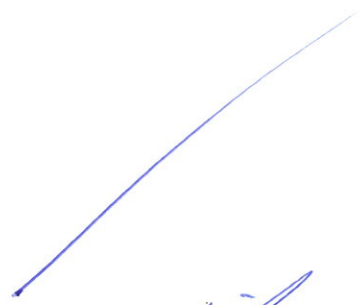
Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 190,00

Valor Pago (R\$):	190,00
Data/hora da operação:	26/05/2021 10:17:27
Código da operação:	046111282
Chave de Segurança:	GC9ZQYVYGG078LZ5

PREFEITURA MUN BURITI-MA
N° _____
Ass. _____

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	02/06/2021
Nosso Número	04530187
Número do Documento	10079731
Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	190,00

Recibo do Pagador

Pagador
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ: 39.926.481/0001-04
R RUA BOA ESPERANCA 12 65278000 TURIACU, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0276208

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 53018.701010 5 86390000019000

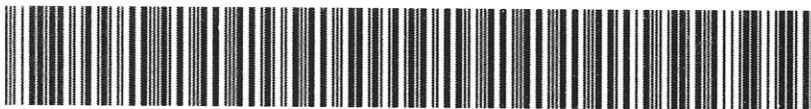
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	02/06/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 26/05/2021	Número do Documento 10079731	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 26/05/2021	Nosso Número	04530187
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntosseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ: 39.926.481/0001-04
R RUA BOA ESPERANCA 12 65278000 TURIACU, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0276208

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

(Handwritten signatures and marks)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701506/2021- PMB

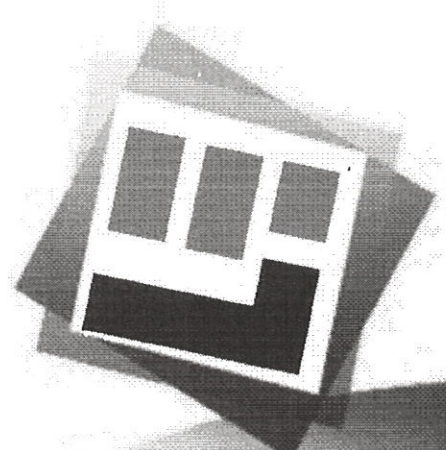
Prezados Senhores,

A empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº39.926.481/0001-04, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiagu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a S.r Renzho Erik Ribeiro,CPF nº 621.543.723-92, R.G nº 0558863820156, **DECLARA**, sob pena da Lei, que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores.

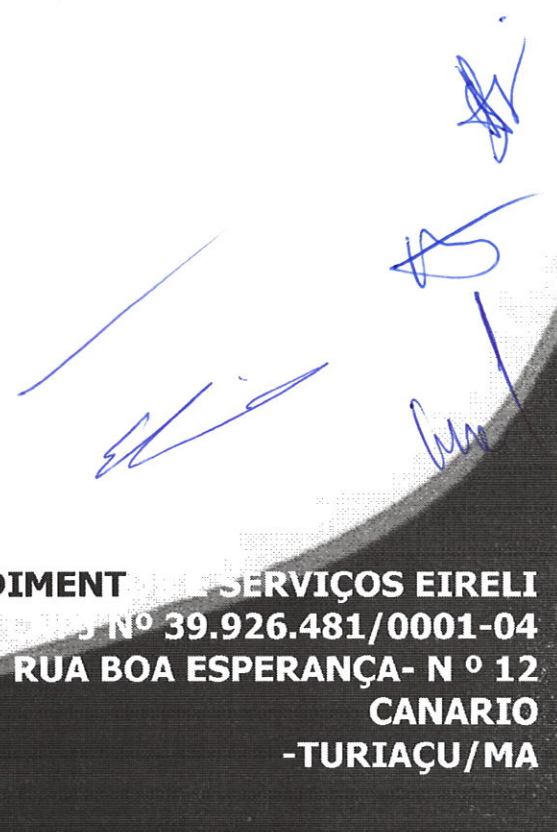
Turiagu - MA, 26 De Maio de 2021.



Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156



RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- N º 12
CANARIO
-TURIAÇU/MA



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

ANEXO V DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BURITI/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701506/2021- PMB

Prezados Senhores,

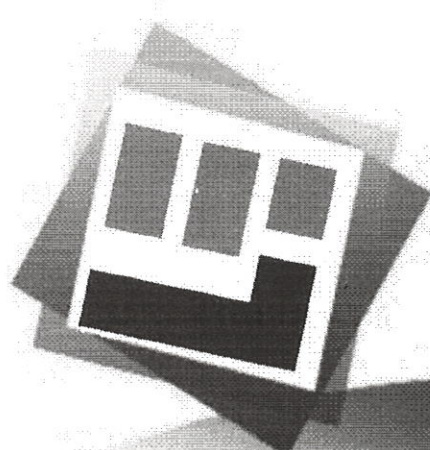
A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **39.926.481/0001-04**, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a **S.r Renzho Erik Ribeiro**, CPF nº 621.543.723-92, R.G. nº 0558863820156, **DECLARAMOS**, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar de licitação.

DECLARAMOS, também, sob pena da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

TURIAÇÚ- MA, 26 DE MAIO DE 2021

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156



RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- N º 12
CANARIO
-TURIAÇU/MA



LITORAL EMPREENDIMENTOS

PREFEITURAMUN. BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BURITI/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701506/2021- PMB

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, sob as penalidades da Lei que a empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado,, S.r Renzho Erik Ribeiro, CPF nº 621.543.723-92, R.G. nº 0558863820156, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: com sede na Rua Boa esperança- Nº 12 - Canário

CIDADE/ESTADO: Turiaçu – MA

CEP: CEP: 65278-000

TELEFONE: (98) 98460-1498

TURIAÇÚ- MA, 26 DE MAIO DE 2021

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- N º 12
CANARIO
-TURIAÇU/MA

EMPRESA: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA N. 12 CANÁRIO
TURIAÇÚ-MA CEP: 65278-000
CNPJ: 39.926.481/0001-04
NIRE: 21600169917

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARANA de 2
Nº _____
Ass. _____

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

BANCOS / CAIXA

497.724,50

ATIVO DIFERIDO

DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO

2.275,50

TOTAL DO ATIVO

500.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

500.000,00

TOTAL DO PASSIVO

500.000,00

SÃO LUIS-MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENZHO ERIK RIBEIRO
TITULAR CPF: 621.543.723-92

TARSIS SOARES BARBOSA
CRC-MA 8487



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

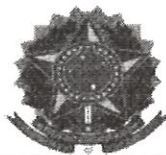
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
62154372392	RENZHO ERIK RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 22:44 SOB Nº 20201229161.
PROTOCOLO: 201229161 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006480969. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001324
Nome: TARSIS SOARES BARBOSA CPF: 516.069.843-49
CRC/UF n.º MA-008487/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08.06.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 516.069.843-49 Controle : 9472.9786.1101.1415

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO QUE OS CÁLCULOS FORAM EXTRAÍDOS DO BALANÇO APRESENTADO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BURITI/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701506/2021- PMB

Prezado(s) Senhor(es),

Eu TARSIS SOARES BARBOSA CRC: 8487/0MA, Declaro, sob as penalidades da Lei que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, não poderam ser extraídos, pois a empresa possui apenas Balanço de abertura.

ILC igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG igual ou superior a 1,00a ser obtido pela fórmula:

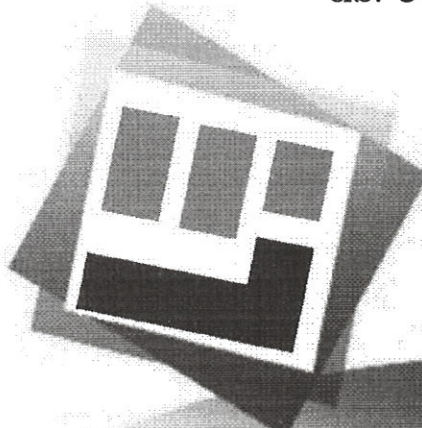
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

GEG menor ou igual a 2,00 a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

TURIAÇU- MA, 26 DE MAIO DE 2021

TARSIS SOARES BARBOSA
CPF nº 516.069.843-49
CRC: 8487/0MA



RE EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- N º 12
CANARIO
-TURIAÇU/MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Turiaçu

CERT-VUNTU - 32021
Código de validação: FA7555C025

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta comarca (THEMIS PG e PJe), de janeiro de 2004 até esta data, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **Ações de Falência e Concordata** distribuídas contra a empresa:

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI

NOME FANTASIA: LITORAL EMPREENDIMENTOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPNJ: 39.926.481/0001-04

ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, nº 12, Bairro: Canario, Turiaçu/MA-CEP 65278-000

Certifico fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Comarca de Turiaçu/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Turiaçu, Estado do Maranhão. Eu, __, Olga Amélia Laranjeira Lins, Auxiliar Judiciária, digitei.

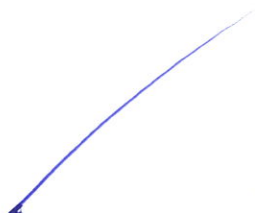
Turiaçu/MA, 27 de Abril de 2021.

ALICIANEIDE NUNES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Turiaçu
Matrícula 197400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Turiáçu

Documento assinado. TURIÁÇU, 27/04/2021 11:12 (ALICIANEIDE NUNES)



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE BURITI/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701506/2021- PMB

Prezados Senhores,

A empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **39.926.481/0001-04**, com sede na Rua Boa esperança – Nº 12 - Canário - Turiaçu – MA ,CEP: 65278-000, por seu representante Legal a **S.r Renzho Erik Ribeiro**, CPF nº **621.543.723-92**, R.G. nº **0558863820156**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

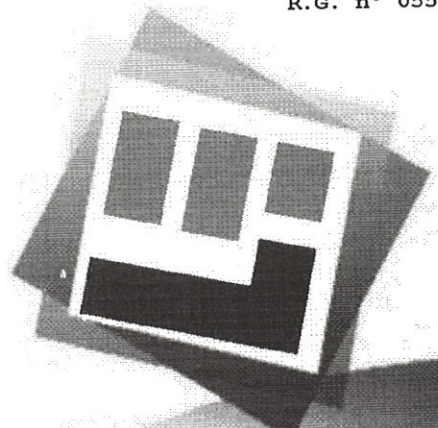
(x) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

TURIAÇU- MA, 26 DE MAIO DE 2021

Renzho Erik Ribeiro

Renzho Erik Ribeiro
CPF nº 621.543.723-92
R.G. nº 0558863820156



RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.926.481/0001-04
RUA BOA ESPERANÇA- Nº 12
CANÁRIO
-TURIAÇU/MA



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101151820

NIRE 21600169917
 CNPJ 39.926.481/0001-04

Situação
 ATIVA
 Status

Endereço Completo BOA ESPERANCA, Nº 12, xxxxx, CANARIO - Turiaçu/MA - CEP 65278-000

Arquivamentos Posteriores

Nº	Número	Data	Descrição
310	20201229161	29/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO
316	20201106159	26/11/2020	
091	21600169917	26/11/2020	

NIRE 21600169917
 CNPJ 39.926.481/0001-04

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo BOA ESPERANCA, Nº 12, xxxxx, CANARIO - Turiaçu/MA - CEP 65278-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20201229161	29/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO
316	20201106159	26/11/2020	
091	21600169917	26/11/2020	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 19:30:25 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OG90XBJL.



MAC2101151820



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and marks)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2101151787	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600169917	CNPJ 39.926.481/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2020	Início de Atividade 26/11/2020
Endereço Completo Rua BOA ESPERANCA, Nº 12, CANARIO - Turiaçu/MA - CEP 65278-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA LIMPEZA PÚBLICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES E SANITÁRIOS QUÍMICAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular RENZHO ERIK RIBEIRO	CPF 621.543.723-92	Administrador S	Início do Mandato 25/11/2020
Dados do Administrador Nome RENZHO ERIK RIBEIRO	CPF 621.543.723-92	Início do Mandato 25/11/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/12/2020	Número 20201229161	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 19:30:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3D3ASE1.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU

ALVARÁ 2021

" LITORAL EMPREENDIMENTOS "

CONCESSÃO DA LICENÇA

P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTAB. COMERCIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO

TIPO 2	NOME DO LOGRADOURO RUA BOA ESPERANÇA
NÚMERO 12	BAIRRO OU DISTRITO CANÁRIO - TURIACU (MA)

ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSCRIÇÃO: CNPJ/CPF: 39.926.481/0001-04
MUNICIPAL: 0 0 3 3 4 - 3

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

CNPJ: 63.451.363/0001-63

PREF. MUNICIPAL DE TURIACU

Rua Lt. Paulo Ramos, Nº 143

Centro

CEP: 63.376-000

Turiacu

- MA

Data: 04/01/2021

Validade: 31/12/2021

FRANCISCO FONTES GONÇALVES
Secretário Mun. de Adm. e Finanças



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1610 - Email: cartorio2oficinasnotas@gmail.com - CNPJ: 12.314.475/000147

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 26/05/2021 15:30:45.
Emol: R\$ 4,63, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, FERC: R\$ 0,10.
Total: R\$ 5,12 AUTENT029777MMJMKNTFFB0I6A19. Consulte a validade do selo: <https://selo.tma.jus.br/ESCREVENTE>
AUTORIZADA CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

PROCESSO Nº 01701506/2021- PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ATESTO para fins de participação na Tomada de Preços nº 003/2021, que a empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº 39.926.481/0001-04, Endereço **RUA BOA ESPERANÇA, 12, TURIACUMA**, Representada por **MARCELO ENRIQUE COURA CASTRO** compareceu ao local, no dia e horário abaixo discriminados, sendo-lhe franqueado(a) vistoria em todas as dependências, tendo se inteirado(a) das condições gerais, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

Buriti-ma, 24 DE MAIO DE 2021

Jodenilson Araújo Silva
Eng-Civil
CREA - 190756963-4

Representante da PMA

Marcelo Henrique Castro
Representante da Empresa
MARCELO ENRIQUE COURA CASTRO

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

MUN. BURITI-MA
Nº _____
ASS. _____

RENZHO ERIK RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu-MA, data de nascimento 27.07.1999, empresário, portador da CNH nº 07125782797 DETRAN-MA e CPF nº 621.543.723-92, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 43, Santa Terezinha, Turiaçu-MA, Cep 65278-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua Boa Esperança, n. 12, Canário, Turiaçu, Estado do Maranhão, Cep 65278-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; organização logística do transporte de carga; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza pública; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado. Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

HRP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir do arquivamento na JUCEMA e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social incidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida por seu titular RENZHO ERIK RIBEIRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Turiagu-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim constituído, assino digitalmente o presente instrumento.

Turiagu-MA, 25 de novembro de 2020.

RMP



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3
PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº
Ass. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	62154372392
Nome	RENZHO ERIK RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 15:15 SOB Nº 21600169917.
PROTOCOLO: 201106140 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005830869. CNPJ DA SEDE: 39926481000104.
NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
RE EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

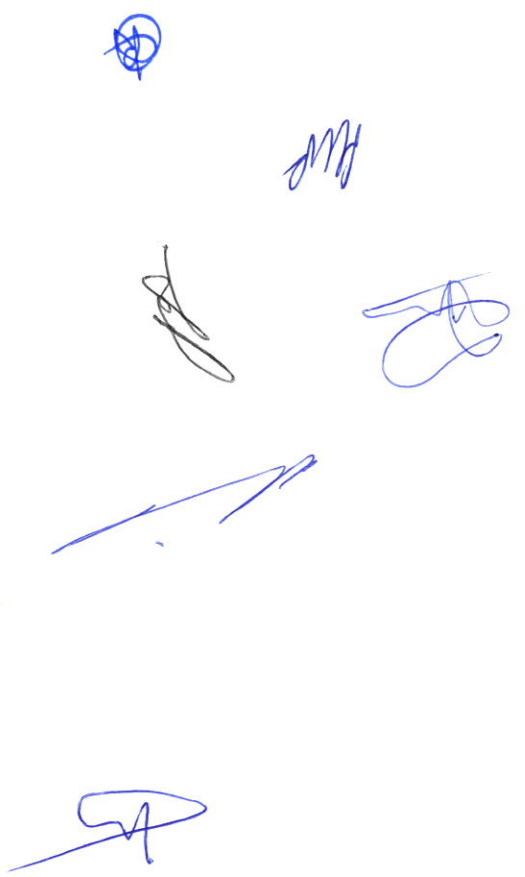
A Empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA RUA BOA ESPERANCA, 12, CANARIO, Turiagu - MA, CEP: 65278-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Turiagu - MA, 25/11/2020

RENZHO ERIK RIBEIRO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

The image contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. At the top left, there is a circular stamp with a cross inside. Below it are several cursive signatures. One signature is clearly legible as 'RHR'. There are also some horizontal lines and other scribbles, possibly representing additional signatures or stamps.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2
 Nº _____
 Ass. _____
 PRÉF. MUN. BURITI-MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	62154372392
Nome	RENZHO ERIK RIBEIRO

JUCEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 15:15 SOB Nº 20201106159.
 PROTOCOLO: 201106159 DE 26/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005830877. CNPJ DA SEDE: 3926481000104.
 NIRE: 21600169917. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
 RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETARIA-GERAL
 www.empresatcll.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PROIBIDO PLASTIFICAR

1942473556

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1942473556

REPÚBLICA REPUBLICA ALTERNATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 E REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RENZHO ERIC RIBEIRO

DOC. Identidade / Org. Emissor / UF
 0588863820156 SEEP MA

CPF 621.543.723-92 DATA NASCIMENTO 27/07/1999

RENILDO ANTONIO RIBEIR
 EDNA MARIA BRITO

PERMISSÃO ACCT. Hab. AB

VALIDADE 12/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 12/09/2018

NO. REGISTRO 07125782797

RENZHO Erik Ribeiro
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 07/10/2019

MARANHAO

16400608352
 MA041367545

16400608352
 MA041367545

(Handwritten signatures and marks)

Ass. _____
 Nº _____
 PREFEITURA MUN. BURITI-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATAMA
 Nº _____
 Ass. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.926.481/0001-04	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2020

NOME EMPRESARIAL RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL EMPREENDIMENTOS	PORTO EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGADOURO R RUA BOA ESPERANCA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.278-000	BAIRRO/DISTRITO CANARIO	MUNICÍPIO TURIAÇU	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LITORALEMPREENDIMENTOS.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8460-1948
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 11/08/2021 às 14:29:10 (data e hora de Brasília).